

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Se decomposermos a palavra reciclagem, veremos que significa, literalmente, repetir o ciclo. Reciclar é reutilizar como matéria-prima aquilo que, de outra forma, seria considerado lixo. Nesse sentido, o termo deve ser compreendido como recuperação, reprocessamento e reutilização no ciclo produtivo, de materiais descartados.

A reciclagem possibilita economizar energia e poupar recursos naturais, além de contribuir para diminuir a poluição do solo, da água e do ar, prolongando a vida útil dos aterros sanitários. É importante salientar que, por meio do ciclo da reciclagem, ocorre a geração de emprego e de renda para populações em situação de vulnerabilidade social. Concluimos que a reciclagem atua nas esferas social e ambiental das comunidades envolvidas.

A indústria tem um papel importante nesse contexto, ao reforçar seu compromisso com a qualidade de vida e ao propor alternativas viáveis para a reciclagem de materiais pós-consumo e a fim de reduzir a geração de resíduos mediante o desenvolvimento tecnológico e a organização do processo produtivo.

Somos todos protagonistas quando se fala em reciclagem: no momento do descarte dos resíduos, existe certa quota-parte de responsabilidade que deve ser assumida por todos os cidadãos.

Enfim, a reciclagem é uma das formas de gerenciamento de resíduos que envolvem aspectos sociais, ambientais e econômicos simultaneamente, trazendo benefícios para essas três esferas.

Dessa forma, faz-se pertinente a instituição da Semana Municipal da Reciclagem, fomentando essa atividade que tanto contribui para a preservação do meio ambiente e garantindo, assim, o bem-estar das gerações futuras.

Importante salientar que a presente Proposição já foi matéria do processo n° 8236/07, PLL n° 275/07, ou seja, tal demanda já possui precedentes. Outrossim, informo que foi necessário adequação do projeto, frente à publicação da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010, conforme parecer exarado pelo douto diretor legislativo, fl. 25 do processo acima mencionado.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, com o escopo da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Semana da Reciclagem no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada na segunda quinzena de novembro.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Semana da Reciclagem no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada na segunda quinzena de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.